

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGO/2018 A JUL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	76.363,87	79.012,44	75.731,92	77.917,20	101.492,41	79.038,85	77.752,20	75.719,37	74.211,54	80.729,98	82.927,66	79.650,31	960.547,75	0,00
Pessoal Ativo	76.363,87	79.012,44	75.731,92	77.917,20	101.492,41	79.038,85	77.752,20	75.719,37	74.211,54	80.729,98	82.927,66	79.650,31	960.547,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.460,47	66.998,26	63.967,49	66.002,53	85.190,47	67.763,23	65.668,02	64.544,89	63.487,06	69.435,13	71.645,38	67.378,03	816.540,96	0,00
Obrigações Patronais	11.903,40	12.014,18	11.764,43	11.914,67	16.301,94	11.275,62	12.084,18	11.174,48	10.724,48	11.294,85	11.282,28	12.272,28	144.006,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.647,00	0,00	2.495,50	0,00	5.703,05	0,00	0,00	0,00	2.140,16	0,00	0,00	12.985,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.647,00	0,00	2.495,50	0,00	5.703,05	0,00	0,00	0,00	2.140,16	0,00	0,00	12.985,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	76.363,87	76.365,44	75.731,92	75.421,70	101.492,41	73.335,80	77.752,20	75.719,37	74.211,54	78.589,82	82.927,66	79.650,31	947.562,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal